



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA ATENDENDO AO REQUERIMENTO Nº 58/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DOUGLAS AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (26-06-2025).**

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às dezenove horas e quinze minutos, foi realizada a Audiência Pública na Câmara Municipal de Mariana, atendendo ao requerimento nº 58/2025, de autoria do Vereador Manoel Douglas, promovendo o debate sobre questões do Programa Indenizatório Definitivo (PID) voltado a pessoas que buscam reparação por danos causados pelo rompimento da barragem de fundão em Mariana. **Participaram da reunião:** o Vereador Manoel Douglas, o Vereador Gilberto Matheus Pereira. **Registraram Presença:** o Sr. José André do Espírito Santo, O Sr. Bernardo Machado, o Sr. Dr. Ernane Henrique de Miranda Bailão, o Sr. Fabiano Rodrigues, a Sra. Isabela Souza, a Sra. Elaine Aparecida Pereira, a Sra. Dra. Suellen Faustino, o Sr. Dr. João André, o Sr. Geraldo Eustáquio, o Sr. José Maria do Carmo, a Sra. Geralda Auxiliadora Osório, o Sr. Sérgio Paulo Oliveira Costa, o Sr. José Antônio Gomes, o Sr. José André do Espírito Santo, o Sr. Max Tornado, a Sra. Vanessa Vasconcelos e a Sra. Larissa Xavier. **ABERTURA:** Com a palavra o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos “em nome de Deus e do povo Marianense”, solicitando à secretária a leitura do Requerimento nº 58/2025 e do ofício nº 268/2025. O vereador Manoel Douglas ressaltou a relevância do evento, pois, com a união da população, dos escritórios e do poder público, será possível construir uma mobilização que busque uma reparação justa para a cidade de Mariana. Em seguida, requereu a lavratura da ata da Audiência Pública contendo todos os requerimentos formalizados, os quais serão, posteriormente, encaminhados oficialmente à Empresa Samarco, para que esta se manifeste quanto aos questionamentos levantados durante o evento. Enfatizou que se trata do início de um trabalho cuja organização é fundamental, e que a ausência da Empresa Samarco não impedirá o andamento das ações. Por fim, concedeu a palavra ao Sr. Bernardo Machado, representante da OAB Mariana, para este faça as considerações iniciais. Com a palavra, o Sr. Bernardo Machado destacou o acompanhamento da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no que concerne ao rompimento da barragem desde os seus instantes iniciais, colocando-a à disposição da sociedade, dos advogados e da Câmara Municipal de Mariana, para atuar institucionalmente dentro dos limites de sua competência legal. Manifestou a preocupação da subseção de Mariana em relação aos desdobramentos diante da situação, especialmente com acordo de repactuação, que foi celebrado sem a participação da sociedade e sem que a OAB tivesse a oportunidade de contribuir para que esse acordo fosse mais eficiente e evitasse os inúmeros problemas que hoje estão sendo constatados. Destacou que a OAB permanecerá sempre ao lado das pessoas atingidas e daquelas que ainda não tiveram seus danos devidamente reparados. Em seguida, o vereador Manoel Douglas sugeriu que os questionamentos levantados durante a audiência sejam formalizados e registrados em ata, com vistas a subsidiar futuras reivindicações políticas e, se necessário, medidas judiciais. Em ato contínuo, o Sr. Ernane Henrique cumprimentou a todos e ressaltou o caráter indignante da situação, em virtude da empresa responsável por causar um dos maiores crimes ambientais mundiais se recusar a comparecer a uma audiência pública para esclarecer as dúvidas da população e dos profissionais que atuam desde dois mil e quinze para reparar os danos causados por ela. Destacou que, inicialmente, foi criada a instituição Fundação Renova com o intuito de resolver a situação em que a Samarco se encontrava, entretanto, a solução não foi efetivada, mas



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

apenas deu origem a novas complicações. Sucessivamente, novos programas de indenização e reparação vêm sendo criados para atender às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem, e, embora a cidade de Mariana tenha sido mais duramente afetada, a cidade de Mariana foi a última a ser reconhecida e indenizada — em que houve a saída das empresas e a população sofreu com a perda de entes queridos, de seus lares e com o realocamento forçado na cidade, cujo aumento populacional repentino, sem uma estrutura adequada, gerou problemas sociais graves, sem que houvesse uma contrapartida da empresa responsável pelo desastre. O Sr. Ernane destacou que os programas criados — como o Programa de Indenização Mediada (PIM), o Sistema Indenizatório Simplificado (Novel), e o Programa Indenizatório Definitivo (PID) — não trouxeram a satisfação necessária à população e reforçou os desmandos da empresa em reparar, tanto no período da Fundação Renova, quanto no momento presente, as complicações e os danos dos quais é responsável. Explicou que, recentemente, uma pesquisa levantada pelo escritório revelou falhas tanto na plataforma Novel quanto no PID, as quais serão apresentadas propostas que possam amenizar os danos causados — alguns, infelizmente, irreparáveis. Mencionou que há casos concretos de pessoas com direito à indenização que faleceram antes de receber qualquer valor, seja aguardando a decisão judicial, seja esperando o pagamento do Novel ou PID. Diante do agravamento diário da situação e da falta de respostas efetivas, a abertura de um novo processo judiciário pode vir a se tornar inevitável para assegurar os direitos dos atingidos. Nas palavras do Sr. Ernane, não se trata de promover ataques, mas de cobrar respostas e apresentar alternativas viáveis para o aprimoramento dos programas, especialmente do PID e do Novel, que ainda está aberto para parte dos atingidos. Apontou que um dos principais problemas é o fato de a própria empresa responsável pelo dano estar conduzindo a forma como irá repará-lo. Informou que, toda modificação na plataforma segue exclusivamente sob controle da empresa e, diante disso, verificou-se, inclusive, a alteração de status inicialmente classificados como “ausência de documentação de ingresso” ou “irregularidade” para “fraude”, acarretando prejuízos significativos às inseridas no PID. Por fim, reiterou a necessidade de uma união entre a população e os poderes Executivo e Legislativo, para que mudanças significativas sejam efetivadas. Seguidamente, o vereador Manoel Douglas declarou que, se necessário, promoverá a judicialização da questão; contudo, reforçou que a ação visa encontrar uma solução administrativa em conjunto com a Samarco, o Legislativo, o Executivo, a OAB e os advogados, assegurando uma indenização justa à população. Mencionou alguns exemplos conhecidos, inclusive tomando a si mesmo como exemplo, de pessoas categorizadas indevidamente como fraude, embora tenham direito à indenização. Reiterou a necessidade de constar os requerimentos em ata, visto que a Samarco se prontificou, por meio do ofício, a responder oficialmente a todos os questionamentos encaminhados, para que seja obtido êxito nas respostas. Com a palavra, o advogado Fabiano Rodrigues exaltou a atuação da Câmara Municipal de Mariana, que, mesmo diante dos reiterados desmandos por parte da Samarco quanto às suas responsabilidades, permanece, desde o ano de dois mil e dezesseis, engajada na luta em defesa dos direitos dos cidadãos marianenses. Declarou que, ademais, um dos fatores que explicam a inclusão de diversas pessoas no programa Novel, com a manifestações de órgãos públicos, documento emitido pelo então vereador, hoje ex-vereador, Tenente Freitas, está relacionado às reuniões realizadas na época. Informou que tais encontros deram origem a documentos que, infelizmente, não foram reconhecidos pela Samarco e pela Fundação Renova. A recusa dessas instituições em validar esses registros gerou, por consequência, o que têm sido denominadas “fraudes”, impedindo que milhares de cidadãos marianenses sejam devidamente reconhecidos como atingidos e tenham acesso à justa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

indenização a que fazem jus por meio do Novel. Seguidamente, ressaltou que o PID, configurou-se como um mecanismo alternativo utilizado pela empresa, à revelia da população e da OAB, sendo firmado sem a participação efetiva dos atingidos ou de seus representantes legais. Durante a leitura do ofício de declínio da Samarco, a empresa sustentou a impossibilidade de quaisquer alterações no acordo firmado. No entanto, advogados atuantes na causa têm verificado, nos processos judicializados, que mudanças vêm ocorrendo de forma recorrente. Um exemplo diz respeito ao compromisso firmado entre as partes — incluindo o Ministério Público, a Fundação Renova, a Vale e a BHP — de que os atingidos não arcaiam com custas processuais ou honorários advocatícios. Ainda assim, diversas sentenças judiciais recentes têm condenado esses mesmos atingidos ao pagamento de tais valores, contrariando o que fora previamente acordado. Diante disso, reafirmou o comprometimento da classe dos advogados e do poder público com a luta por justiça, para atuar de forma firme e conjunta à população para romper tais barreiras. A título de exemplo da falta de critério — ou, ao menos, de coerência — por parte da empresa responsável pelo processo indenizatório, cita-se a condução dos pareceres sobre supostas fraudes. Em diversos casos, mesmo após a finalização do processo no Novel com alegação de fraude, as vítimas foram autorizadas a ingressar no PID, gerando legítima expectativa de reparação. À fim de ilustrar a situação, foi apresentado um dos requerimentos no sistema indenizatório — acessado por meio do portal do advogado no Acordo de Reparação da Bacia do Rio Doce — em que houve uma negativa do pedido fundamentada em uma suposta fraude. Conforme consta no parecer, alegou-se que “aplicada fraude por não ter sido possível verificar a veracidade das informações que constam no documento ‘Comprovante de Declaração em órgão ou instituições públicas até 30/04/2020’, assinado pelo servidor Antônio Marcos Ramos. Foram identificadas incompatibilidades das assinaturas desse servidor em declarações apresentadas no âmbito do sistema indenizatório.” Em resposta a essa alegação, o Sr. Fabiano Rodrigues apresentou uma cópia do referido documento com firma reconhecida em cartório, questionando a validade da acusação, visto que a assinatura do então vereador Tenente Freitas encontra-se acompanhada do selo cartorial, conferindo-lhe fé pública. Foi exibido o conteúdo de um laudo pericial emitido no âmbito do sistema de requerimentos do PID em que não atesta a existência de fraude no documento, pelo contrário, a única menção ao tema surge a partir de um trecho transcrito de uma sentença judicial com cerca de trezentas páginas, proferida pelo juiz Dr. Mário (atualmente afastado da jurisdição federal em Belo Horizonte), que dispõe que em havendo fraude comprovada por meio de perícia, deveria ser instaurada a devida diligência policial para a apuração e responsabilização dos envolvidos. Ressaltou-se que essa ausência de lastro não configura fraude, tampouco há afirmação nesse sentido. A crítica feita pela equipe jurídica é de que, caso o acordo exigisse tal comprovação, isso deveria ter sido formalizado desde o início. Além disso, foi esclarecido que a perícia foi conduzida por técnicos da CNE, e não pela Polícia Federal, como chegou a ser divulgado. Diante da contradição entre a negativa da Samarco e o conteúdo real do laudo, o Sr. Fabiano Rodrigues lamentou a falta de respostas e o retorno da população sem os devidos esclarecimentos, ressaltando que tais contradições devem ser respondidas. Em seguida, o vereador Manoel Douglas reafirmou que a Samarco está tomando para si a responsabilidade de julgar a si mesma. Indagou a respeito da postura adotada pela Samarco, que, segundo ele, tem atuado como se fosse autoridade judicial, julgando e decidindo de forma unilateral sobre a validade dos documentos apresentados pela população. Ressaltou que, para se alegar fraude, seria necessário comprovar a suposta adulteração de assinaturas, o que não se sustenta diante de documentos com firma reconhecida em cartório. Mencionou, ainda, que há casos em que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

membros da mesma família apresentaram documentos idênticos, mas receberam decisões divergentes: enquanto uns foram aceitos, outros foram considerados fraudulentos. Criticou também o fato de a empresa ter restringido excessivamente os meios de comprovação, exigindo, em muitos casos, documentos de órgãos públicos sem oferecer alternativas acessíveis à população. Por fim, reiterou a forma desrespeitosa e excludente com que a Samarco tem tratado o povo marianense, impedindo milhares de cidadãos de terem reconhecidos seus direitos à reparação. Em sequência, a Sra. Isabela Souza contrapôs as falas emitidas pelo vereador ao afirmar que a declaração emitida por órgãos públicos não foi solicitada por diversas pessoas; e questionou a inclusão desses documentos no processo. A Sra. Elaine Aparecida, por sua vez, tomou a fala ao afirmar que a declaração tem a função de comprovar os danos sofridos pelo cidadão em decorrência da tragédia, enquanto a conta de luz possui o encargo de comprovar sua residência na cidade de Mariana. Entretanto, há casos de pessoas que fizeram solicitações aos órgãos públicos, mas se esqueceram de retornar. Em seguida, o Vereador Manoel Douglas reforçou que a única forma de fraude possível seria por meio da falsificação de assinatura devidamente comprovada por análise pericial, o que não é tópico de análise em questão. Por conseguinte, o Sr. Fabiano enfatizou que a manifestação de órgão público tratava-se de um requisito primordial para o ingresso da população no sistema, sentença determinada pelo juiz de Belo Horizonte, o Sr. Dr. Mário de Paula Franco Júnior, em vista do impedimento de manifestações da população marianense dentro do Cáritas ou da Fundação Renova. Informou que, a atitude visava possibilitar que fossem feitas manifestações por meio de órgãos públicos, havendo atas das sessões da Câmara de Municipal de Mariana, ocorridas nos anos de dois mil e dezesseis à dois mil e dezoito, que atestam tal realidade. Por fim, reiterou que a busca se dá por finalizações arbitrárias, cujas manifestações possuem carimbo e selo do cartório. Com a palavra, a Dra. Suellen Faustino solicitou esclarecimentos quanto aos casos de falecimento de beneficiários durante o trâmite do processo, cujos inventários não foram iniciados ou concluídos. Requereu, ainda, o posicionamento sobre uma eventual prorrogação de prazos até que o inventário seja concluído, de modo a permitir que o espólio seja recebido, ou se, então, será preciso aguardar que seja iniciado um novo inventário judicial. O Vereador Manoel Douglas requereu a formalização da demanda apresentada pela Dra. Suellen, para que conste em ata e seja, posteriormente, encaminhada à Samarco, para que sejam obtidas respostas. Com a palavra, o Vereador Gilberto Matheus afirmou seu descontentamento com a ausência da Samarco, bem com a carência de esclarecimentos em relação aos critérios de indenização por parte da empresa, diante da discrepância entre pessoas que conseguiram receber o benefício ao apresentarem determinados documentos comprobatórios, enquanto outros, que, embora tenham apresentado semelhantes documentos, obtiveram a negativa em seu pedido. Na sequência, o Dr. Ernane destacou que as datas de início dos programas são definidas pela própria empresa, mas cerca de sessenta por cento da população de Mariana não realizou cadastro prévio — requisito essencial para ingressar no PID. Sugeriu, portanto, a reabertura criteriosa dos cadastros para atender os desamparados. Ressaltou ainda que as datas de análise (outubro, novembro e dezembro de dois mil e quinze) deveriam ser ampliadas, considerando que os impactos do rompimento ultrapassam esse período, e cobrou da Samarco maior transparência nos critérios adotados, destacando que há limitações no sistema que comprometem o trabalho dos advogados. Mencionou também, com base em fontes informais, que cerca de sessenta por cento da população ainda não foi indenizada. Mencionou o fato de que, após duas análises documentais negativas, os requerimentos são automaticamente indeferidos. Citou casos de documentos de empresas que prestam serviços na região — ainda que listadas na matriz de danos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

— que foram desconsiderados por analistas, levantando dúvidas sobre o conhecimento técnico desses profissionais sobre as empresas que prestam serviço à população marianense. Requereu retorno da Samarco à respeito de casos finalizados com base em análise equivocada por parte dos analistas, solicitando sua reavaliação e correção. Por fim, sugeriu a criação de uma aba recursal para corrigir eventuais injustiças nos processos de análise. O Vereador Manoel Douglas solicitou o registro, em ata, de suas considerações a respeito da fala do Sr. Ernane, em relação aos impactos do rompimento da barragem, que ainda afetam a população. Discorreu, ainda, sobre as consequências inflacionárias no mercado local, bem como os prejuízos nas áreas de educação e saúde, evidenciando o expressivo impacto social e econômico enfrentado pela cidade, após a tragédia ambiental. Mencionou o desastre de Brumadinho, destacando que, naquele caso, o acordo de indenização foi mais benéfico à população e expressou o desejo de que os moradores de Mariana recebam tratamento similar. Com a fala, o Sr. João André relatou um caso emblemático envolvendo um cliente que já se encontrava em fase de aceite no Novel, no entanto, com a assinatura do acordo de repactuação em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro — que incluiu uma cláusula permitindo à Samarco encerrar procedimentos com base em alegação de fraude —, o processo do cliente foi paralisado. O advogado destacou que a empresa utilizou essa nova cláusula para retroagir e invalidar um procedimento já apreciado e aprovado, o que, segundo ele, constitui uma aplicação retroativa de norma posterior para negar direitos previamente reconhecidos, o que fere princípios fundamentais do direito. Diante disso, as negativas, antes finalizadas por falta de comprovação, agora criminalizam vinte por cento da população de Mariana com a inclusão do termo “fraude”. Seguidamente, fez um apelo, assim, à união de todos os presentes, com o intuito de demonstrar que a Samarco retrocedeu em decisões anteriormente firmadas, em prejuízo da população. Por fim, agradeceu à presença da OAB e solicitou sua atuação como mediadora diante dessas situações. Em seguida, o Vereador Manoel Douglas informou que, caso a Samarco não responda aos questionamentos encaminhados, será reiteradamente cobrada em sessões semanais da Câmara Municipal de Mariana. Antes que fosse passada a palavra à população, o Sr. Vereador Gilberto Matheus indagou a respeito da obrigatoriedade do ressarcido em pagar dez por cento do PID ao escritório de advocacia. Em resposta, o doutor Bernardo Machado destacou que o advogado tem o direito de acordar com seu cliente os honorários contratuais pelo serviço prestado. Informou que a repactuação prevê o pagamento de honorários fixados em cinco por cento, a serem pagos diretamente pela Samarco aos advogados. No entanto, o profissional também pode cobrar valores adicionais, já que a legislação não impõe um teto para os honorários. Ainda assim, a OAB pode atuar, dentro de seu poder disciplinar, para punir cobranças consideradas abusivas. Com a fala, o Sr. Geraldo Eustáquio manifestou a respeito do seu cadastro não ter sido aprovado, inquirindo a respeito do motivo de anulação de seu processo. Sendo assim, o Vereador Manoel Douglas solicitou ao escritório responsável por assessorar o Sr. Geraldo Eustáquio, o envio do questionamento sobre o motivo de seu processo ter sido anulado. Na sequência, o Sr. José Maria do Carmo declarou que seus irmãos Osvaldo do Carmo, Sebastião do Carmo e Cleriton Marcelino do Carmo tiveram suas solicitações de PID negadas com a alegação de fraude. Desse modo, o Vereador Manoel Douglas solicitou que fosse formalizado e encaminhado à Samarco o questionamento do Sr. José Maria do Carmo, referente à acusação de fraude nos requerimentos de seus irmãos, requerendo que o escritório responsável proceda à apuração da motivação da recusa. Em seguida solicitou que constasse em ata, o nome dos irmãos do Sr. José Maria do Carmo. Em seguida, o Sr. José Maria afirmou que após o rompimento da barragem, foram feitos os requerimentos no dia cinco de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

novembro de dois mil e quinze, junto à Samarco e que, desde então, constam em análise. O Vereador Manoel Douglas solicitou que constasse em ata que o requerimento do Sr. José Maria do Carmo encontra-se em análise, bem como os nomes de seus irmãos envolvidos. Com a palavra, a Sra. Geralda Auxiliadora Osório alegou desrespeito da Samarco para com o povo de Mariana diante da ausência de uma representação na audiência. Ademais, evidenciou o encarecimento na imobiliária na cidade de Mariana e questionou o motivo pelo qual algumas pessoas foram duplamente indenizadas com base na declaração emitida pelo Tenente Freitas, enquanto outras, portando o mesmo documento, tiveram seus requerimentos indeferidos sob a justificativa de fraude, citando a si mesma a exemplo do último caso. Por fim, declarou a respeito das ocupações realizadas pela população diante da precarização de moradias. Em ato contínuo, o Sr. Sérgio Paulo Oliveira Costa relatou que teve de enviar grandes esforços para obter documentações comprobatórias junto ao posto de saúde e ao cartório, além de utilizar sua declaração de imposto de renda como forma de demonstrar que reside no município de Mariana. Alegou sentir-se vexado, uma vez que nasceu e cresceu na cidade, é eleitor no município e, ainda assim, precisou enfrentar tais dificuldades. Questionou por que determinados documentos são aceitos como comprovação para alguns e não para outros, além de indagar qual será a situação das pessoas que não receberam o auxílio sob a justificativa de fraude e quais serão os desdobramentos dessa decisão. Em seguida, o Vereador Manoel Douglas solicitou que os advogados fizessem o levantamento do número de pessoas que não foram indenizadas, sobretudo por ausência de comprovação de residência, para fundamentar questionamento sobre o motivo de outras cidades, não diretamente afetadas pela tragédia, terem sido mais contempladas que Mariana. Pela ordem, o Sr. José Antônio Gomes relatou que, mesmo após aprovação nas duas etapas do Novel, seu pedido foi indeferido sob alegação de fraude no portal do usuário. Informou que, como consequência, foi expulso da moradia que ocupava devido ao aumento do aluguel para mil e setecentos reais. Criticou a ausência de indenização por parte da Samarco, responsabilizando a empresa pelos danos, e considerou o valor oferecido no PID desproporcional aos lucros obtidos com a exploração da terra em Mariana. Em seguida, o vereador Manoel Douglas informou que a manifestação será encaminhada à Samarco. O Sr. José André do Espírito Santo relatou ter tido seu requerimento negado ao ingressar tanto no Novel quanto no PID e indagou a respeito do significado de “justiça gratuita”, termo utilizado por seu advogado durante o acompanhamento do caso. Em resposta, o Dr. Bernardo orientou que tais dúvidas fossem esclarecidas diretamente com o advogado responsável, por se tratar de outro profissional. De forma geral, explicou que a justiça gratuita se aplica quando o cidadão, ao acionar o Poder Judiciário, é isento do pagamento das custas processuais por não ter condições financeiras para arcar com elas. Em ato contínuo, o Vereador Manoel Douglas fez considerações a respeito da disparidade de tratamentos entre as cidades de Brumadinho e de Mariana no tocante às indenizações. Reiterou que, ao contrário de Brumadinho e Governador Valadares, onde a maioria da população foi indenizada, menos da metade dos moradores de Mariana recebeu auxílio. Pela ordem, o Dr. Ernane informou que fará um levantamento para confirmar a informação de que toda a população de Governador Valadares será indenizada. Em seguida, o Vereador Gilberto Matheus afirmou que os critérios adotados pela Samarco devem ser mais claros e que é necessário ampliar a comunicação com a população. Requereu que todos os detalhes da audiência fossem consignados em ata e reiterou que a ausência da Samarco será mencionada em todas as sessões semanais da Câmara. Continuadamente, o Vereador Manoel Douglas convidou o Vereador Gilberto Mateus para assinar uma nota de repúdio em razão da ausência da Samarco na Audiência Pública. Com a palavra, o Sr. Max Tornado reiterou a indignação da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

população marianense por estar sendo acusada do crime de fraude. Segundo ele, uma acusação criminal deve ser devidamente comprovada e, diante da ausência de representantes da Samarco, evidencia-se a fragilidade dos argumentos da empresa sobre o tema. Na sequência, a Sra. Vanessa Vasconcelos discorreu a respeito do fechamento dos cadastros que foram atribuídos às decisões da Samarco. Entretanto, declarou que houve decisão judicial para definir os prazos dos cadastros. Destacou que, no caso do Novel, a sentença exigia que o solicitante tivesse ao menos um documento protocolado na Renova ou na Cáritas até trinta de abril de dois mil e vinte. Alegou que a população de Mariana não foi devidamente instruída sobre esse prazo, ao contrário de cidades como Santa Cruz do Escalvado, onde houve mobilização dos vereadores. A falta de orientação, segundo ela, resultou na maioria dos cadastros sendo feitos fora do prazo. Levantou questionamentos sobre a validade de cerca de dez mil declarações assinadas por um único vereador e alertou que rasuras em documentos podem ser consideradas tentativa de obtenção de vantagem e, portanto, consideradas fraude. Afirmou que as acusações generalizadas de fraude contra a população de Mariana podem ser utilizadas pela defesa da Samarco, devido à falta de autenticação e ao envio de documentos fora do prazo. A seguir, o Vereador Manoel explicou que a alegação da perícia discorreu sobre a ausência de lastro nos documentos, e não sobre fraude em si. Observou que fatores como o tamanho da cidade deveriam ser levados em conta na análise desse processo. Ademais, salientou a discrepância no tratamento dado à população de Mariana em comparação com outras cidades, visto que, em outras localidades, o processo ocorreu de forma diferente. Declarou que apenas em Mariana houve exigência rigorosa de prazos e instruções, enquanto em Brumadinho, por exemplo, houve reparação de forma integral. Desse modo, apontou que a Samarco tenta reverter a culpa para a população. Em ato contínuo, o Sr. Dr. João André afirmou que o procedimento adotado pela Samarco foi indevido, ressaltando que a empresa agiu de forma antiética ao prejudicar pessoas em situação de necessidade em benefício próprio. Em seguida, o Vereador Manoel Douglas declarou que a responsabilidade pelos crimes recai exclusivamente sobre a empresa, e não sobre a população. Com a palavra, a Sra. Elaine Aparecida exaltou o trabalho do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em unir forças na busca pelos direitos da população marianense. Reforçou as dificuldades diante do processo de tentativa de ingresso nos programas e das dificuldades do processo que, por diversas vezes, termina por alegar fraude nas documentações. Reiterou que a Empresa Samarco estava ciente dos riscos quanto ao rompimento da barragem que acarretou na morte e na fome de muitas pessoas. Afirmou que a Samarco deve comprovar as alegações de fraude e, por fim, indagou a respeito de cobranças indevidas exercidas por parte de alguns advogados quanto aos povos tradicionais, para além dos valores limitados à Agropesca e o PID, indo contra a repactuação que garante essa desobrigatoriedade. Em resposta, o Dr. Bernardo reiterou que, de fato, a repactuação não prevê o pagamento de honorários para acompanhamento jurídico dos procedimentos de povos tradicionais. Diante disso, uma associação que deseje constituir um advogado deve estar em acordo com o profissional quanto à remuneração pelos serviços prestados, tendo em vista que a OAB defende a remuneração dos advogados mediante a prestação de seu trabalho. Por fim, o Sr. Bernardo Machado sugeriu que os cidadãos que se sintam prejudicados pela atuação de seus advogados procurem a OAB, para que eventuais infrações ético-disciplinares sejam apuradas e, se for o caso, sanadas por meio das medidas cabíveis. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas reforçou que adotará todas as providências decorrentes da Audiência Pública, formalizando os questionamentos e cobrando respostas da Samarco. Por fim, ressaltou que, caso a resposta da empresa não seja satisfatória, ela será lembrada semanalmente nas sessões legislativas. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

[www.camarademariana.mg.gov.br](http://www.camarademariana.mg.gov.br) • Telefone: (31) 3557-6200

“em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública às nove horas e vinte minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.